



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 10
DE 22 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre a criação do emprego de Bibliotecário no Quadro de Empregos Permanentes do Município e altera os Anexos I e III da Lei Municipal nº 2.751, de 19 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura de empregos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Guararema.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2765
De 22 de Março de 2011**

Art.1º Fica criado o emprego permanente de Bibliotecário no Município, com 01 (uma) vaga.


§1º Passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.751, de 19 de novembro de 2010, o emprego de Bibliotecário, com as respectivas denominação, atribuições, requisitos de provimento, carga horária semanal e quantidade de empregos, conforme quadro anexo.

§2º Passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2.751, de 19 de novembro de 2010, o Grupo 14, correspondente à classe de Bibliotecário, conforme quadro anexo.


Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE MARÇO DE 2011.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMÇÃO EROLÉS FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Anexo I da Lei nº 2751

Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes

ACRESCENTAR

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Bibliotecário	Organização, direção e execução dos serviços técnicos concorrentes às matérias e atividades de ensino de Biblioteconomia; administração e direção de bibliotecas; organização e direção dos serviços de documentação; execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.	Curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRB.	40 horas	01



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Anexo III da Lei n° 2751

Anexo III - Tabelas Salariais

I. Salários do Quadro de Empregos Permanentes

ACRESCENTAR

Grupo 14

Classe: Bibliotecário

Graus	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível I	R\$ 1.929,75	R\$ 1.989,58	R\$ 2.051,24	R\$ 2.114,84	R\$ 2.180,39	R\$ 2.247,98	R\$ 2.317,68	R\$ 2.389,53	R\$ 2.463,60	R\$ 2.539,98